



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.924/2011.

Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 56.500,00(Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), como se segue:

Dotações a serem Suplementadas

3.3.90.14 - Diárias - Civil.....	R\$	10.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultorias.....	R\$	31.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica....	R\$	<u>15.000,00</u>
Total	R\$	56.500,00


Artigo 2º. A despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, abaixo discriminadas:

Dotações a serem Anuladas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	<u>1.500,00</u>
Total	R\$	56.500,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 20 de outubro de 2011.


JOSÉ ANTONIO LASSADE FÁRIA
Prefeito Municipal